



AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0013546-81.2018.8.16.0031

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial na Recuperação Judicial supracitada, em que são requerentes as sociedades empresárias **BENDERPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI e PARANÁ TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI** adiante nominadas “Recuperandas”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial requer, em atenção ao ato ordinatório de mov. 1723.1, a apresentação dos relatórios anexos, que indicam os principais andamentos do processo, informam a fase dos incidentes de habilitação e/ou impugnações de crédito, indicam os recursos vinculados ao processo principal, e apontam os RMAs protocolados, todos no formato sugerido pelo CNJ na Recomendação n. 72 de 2020.

Anota que o processo aguarda o julgamento do Recurso Especial n. 1955228/PR (2021/0250861-7), que sobrestou a convocação de Assembleia Geral de Credores para a votação do plano de recuperação até ulterior deliberação da Corte Superior (mov. 1396).





Nestes termos, é a manifestação.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

